



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora **IRACEMA PEIXOTO DE SOUZA**, matrícula nº. 0357, Professor do 1º ao 5º ano, Referência Salarial 10, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de novembro de 2016, em importância mensal de **R\$ 1.896,30 (Hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º do artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano,
Referência Salarial 10, Nível Médio, conforme
Lei Municipal Nº 1.277/2014-----R\$ 1.384,16

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente
a 27% (vinte e sete por cento) do vencimento,
conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91
(Estatuto dos Servidores Públicos do Município
Conceição de Macabu)-----R\$ 373,72

10% (dez por cento), do vencimento a
Título de Incentivo Profissional, conforme Art. 14,
da Lei Municipal nº. 128/92 (Plano de Cargos e
Carreira do Funcionalismo Municipal)-----R\$ 138,42

TOTAL-----R\$ 1.896,30

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.896,30

Conceição de Macabu, 21 de outubro de 2016.

CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência